

 SEF	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07		

UNIDADE:	UNINASAU GRAÇAS
CURSO:	JORNALISMO

O Coordenador(a) André Ferreira do Curso de JORNALISMO da UNINASSAU GRAÇAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 23 a 29 de Fevereiro através do link <https://forms.office.com/r/wqspBiWvkk>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 5 de março às 16h na sala 105, bloco A e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

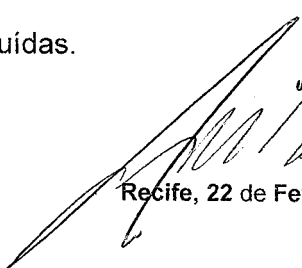

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
André Ferreira	Comunicação Audiovisual	JORNALISMO	1
Valéria Gomes	Linguagem Fotográfica	JORNALISMO	1
Ciro Guimarães	Telejornalismo e Novas Mídias Digitais	JORNALISMO	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.


 **André Ferreira**
 Coordenador de Comunicação
 010116481
 UNINASSAU
 Recife, 22 de Fevereiro de 20 24